

São Paulo, 22 de maio de 2017.

Ofício nº 028/2017

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider**Assunto: Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador**

Solicitamos que o sr. se digne determinar a edição das normas complementares previstas para assegurar o fiel cumprimento das disposições do Decreto nº 57.550, de 20 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016 e cujo estabelecimento, a cargo da SME, encontra-se previsto no artigo 15 do mencionado Decreto.

Tais providências são essenciais para que os Profissionais de Educação interessados e que preencherem as exigências da legislação possam beneficiar-se com a Bolsa Mestrado ou Doutorado, conquista postulada há tempos e obtida a duras penas.

Respeitosamente


Prof. Ismael Nery Palhares Junior**Presidente**23 MAI 2017
Ademir Aparecido da Silva
RF: 621.904.7/4
Autenticado

SME 120/PROTOSOL